

COMERCIO DE TECIDOS
MORAES MACHADO S/A.ATA DA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINARIA REALIZADA
EM 28 DE MARÇO DE 1961

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e um, às catorze horas, na sede social à rua 25 de Março n.º mil e noventa, nesta Capital, reuniram-se os acionistas de Comércio de Tecidos Moraes Machado S.A., conforme convocação feita pelo Diário Oficial do Estado dos dias oito, nove e dez de março e pelo Diário do Comércio dos mesmos dias oito, nove e dez do corrente, adiante transcrita, a fim de deliberarem sobre a Proposta da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal para o aumento do capital social da Empresa e consequente reforma dos Estatutos. O sr. Guilherme da Cunha Rego, Diretor-Presidente da Sociedade, verificando haver número legal, pois que se achavam reunidos todos os acionistas, pediu a estes que indicassem um dos presentes para presidir os trabalhos da reunião, tendo, então, sido aclamado o próprio Guilherme da Cunha Rego que, assumindo a presidência, agradeceu a deferência com que acabava de ser distinguido e deu como iniciada a sessão, secretariado pelo sr. Oscar Borges, a seu convite. Encerrado o Livro de Presença, o sr. Presidente pediu que o secretário efetuasse a leitura dos documentos constantes da Ordem do Dia, o que foi feito na seguinte ordem:

a) Comércio de Tecidos Moraes Machado S.A. — Convocação — Assembleia Geral Extraordinária. Ficam com dados os srs. acionistas desta Sociedade a se reunirem em sua sede social, à rua 25 de Março, 1.090, nesta cidade, às 14 horas do dia vinte e oito de março de 1961, a fim de deliberarem sobre a Proposta da Diretoria para aumento do capital social. Parecer respectivo do Conselho Fiscal e consequente reforma dos Estatutos. São Paulo, 6 de março de 1961. (a) Guilherme da Cunha Rego — Diretor-Presidente.

b) Proposta da Diretoria para aumento do capital social e consequente reforma dos Estatutos. Senhores acionistas: Conforme é do conhecimento de todos os que militam no comércio, os lastros representados em dinheiro ficam sempre aquém das necessidades impostas pelo próprio desenvolvimento econômico das empresas. Daí o critério adotado por esta Sociedade em aumentar, periodicamente, o seu capital social. Por isto, vimos propor que o capital social passe de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros). Fazendo-se uma subscrição particular de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), para cujo aumento serão emitidas 20.000 (vinte mil) ações nominativas de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma. Propomos, ainda, uma entrada em dinheiro, no ato da subscrição, de 10% e os restantes através de chamadas da diretoria, de acordo com os interesses e as necessidades da Sociedade. Como consequência do referido aumento do capital social, propomos que o artigo n.º 5 dos Estatutos passe a ter a seguinte redação: "Artigo 5.º — O capital da Sociedade é de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) e dividido em 50.000 (cinquenta mil) ações comuns ao portador, ou nominativas, a vontade do acionista, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, as quais poderão ser substituídas por títulos múltiplos que as representarão em número correspondente. Parágrafo Único: As ações serão obrigatoriamente nominativas até a sua integralização." "Artigo 14.º — O mandato da Diretoria será de um ano e seus membros poderão ser destituídos a qualquer tempo pela Assembleia Geral. Parágrafo Único — Terminado o mandato, os membros da Diretoria permanecerão no exercício de suas funções até se verificar a posse da Diretoria em seguida eleita."

Nada mais havendo a tratar e como ninguém se manifestasse para usar da palavra, o sr. Presidente suspendeu a Sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a Sessão às 15 horas, foi a presente Ata lida em voz alta, pelo secretário que a lavrou, sendo em seguida aprovada por unanimidade e, depois, assinada por todos os presentes.

Guilherme da Cunha Rego — Presidente
Oscar Borges — Secretário
Francisco Ferreira da Silva
José de Almeida Barros
Luiz Melega
Basilio Fernandes Breia
Celina Menezes da Cunha Rego
Joaquim Francisco de Souza
Oscar Borges
Julia Menezes da Cunha Rego
Eliezer de Araújo Pereira
Roque Bittar
José Accacio Fontoura
Joaquim B. Gouveia
J. V. Rodrigues Monteiro
Guilherme da Cunha Rego

ta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 50.000.000,00 — (Cinquenta milhões de cruzeiros), por meio de subscrição particular, somos de parecer por unanimidade deste Conselho, que seja aprovada dita proposta pela Assembleia Geral Extraordinária a ser convocada e bem assim, a consequente reforma dos artigos 5.º e 14.º dos Estatutos. São Paulo 8 de Março de 1961. Dr. Hermann de Moraes Barros, José Martins Schimmling, Joaquim B. Gouveia. Após aprovação dos documentos mencionados, o sr. Presidente pôs à disposição aos Srs. acionistas, visto se encontrarem todos presentes, a lista (em duas vias) para a subscrição da importância de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) correspondente ao aumento proposto, para que estes exercessem ou renunciassem o direito de preferência na subscrição de novas ações. Foi a lista, em seguida, examinada cuidadosamente pelo sr. Presidente e por todos os acionistas presentes, os quais concordaram e constataram encontrar-se totalmente subscrita sendo desnecessária, portanto, uma outra reunião para tratar deste assunto, o que foi aprovado unanimemente pelos presentes. O sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo suficiente para efetuar o depósito da importância de Cr\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros) correspondente aos 10% recebidos no ato da subscrição. Reaberta a sessão o sr. Presidente informou que o depósito havia sido feito no Banco do Povo S. A. e mandou fosse o recibo transcrito na Ata, como segue: "Cr\$ 2.000.000,00. Recebemos, nesta data, de Comércio de Tecidos Moraes Machado S.A., estabelecida nesta Capital à Rua 25 de Março N.º 1090, a importância acima de Cr\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros), que se destina ao cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 2.627 de 26-9-1940, Art. 3.º e do Decreto-Lei n.º 5.956 de 1-11-1943. A referida importância corresponde a dez por cento (10%) do aumento de capital da mencionada firma e só poderá ser levantada depois de cumpridas todas as exigências legais. Para clareza firmamos o presente em duas vias, para um só efeito. São Paulo, 28 de março de 1961. Banco do Povo S.A. — Filial em São Paulo. Assinaturas ilegíveis".

O Presidente pediu, então, que os presentes se pronunciassem de modo definitivo, sobre a aprovação do aumento do capital social, o que foi imediatamente feito por unanimidade. O sr. Presidente lembrou que, em consequência da aprovação do aumento do capital social e da reforma dos Estatutos, havia necessidade de serem alterados os artigos 5.º e 14.º dos mesmos, os quais, depois de várias discussões, passaram a ter a seguinte redação: "Artigo 5.º — O capital da Sociedade é de Cr\$ 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de cruzeiros) e dividido em 50 (Cinquenta) mil ações comuns ao portador, ou nominativas, a vontade do acionista, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros) cada uma, as quais poderão ser substituídas por títulos múltiplos que as representarão em número correspondente. Parágrafo Único: As ações serão obrigatoriamente nominativas até a sua integralização." "Artigo 14.º — O mandato da Diretoria será de um ano e seus membros poderão ser destituídos a qualquer tempo pela Assembleia Geral. Parágrafo Único: Terminado o mandato, os membros da Diretoria permanecerão no exercício de suas funções até se verificar a posse da Diretoria em seguida eleita."

Nada mais havendo a tratar e como ninguém se manifestasse para usar da palavra, o sr. Presidente suspendeu a Sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a Sessão às 15 horas, foi a presente Ata lida em voz alta, pelo secretário que a lavrou, sendo em seguida aprovada por unanimidade e, depois, assinada por todos os presentes.

Guilherme da Cunha Rego — Presidente
Oscar Borges — Secretário
Francisco Ferreira da Silva
José de Almeida Barros
Luiz Melega
Basilio Fernandes Breia
Celina Menezes da Cunha Rego
Joaquim Francisco de Souza
Oscar Borges
Julia Menezes da Cunha Rego
Eliezer de Araújo Pereira
Roque Bittar
José Accacio Fontoura
Joaquim B. Gouveia
J. V. Rodrigues Monteiro
Guilherme da Cunha Rego

JUNTA COMERCIAL

São Paulo

Certidão

CERTIFICADO QUE "COMERCIO DE TECIDOS MORAES MACHADO S. A.", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição, sob

número 178.977, por despacho da Junta Comercial, em sessão de 12 de maio de 1961 a ata da assembleia geral ordinária dos seus acionistas, realizada em 28 de março de 1961, do que dou fe — Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 12 de maio de 1961. — Eu, Alice Guidolin, escrivã, a escrevi, conferi e assino (a) Alice Guidolin. E eu Cleide Maria Forte, chefe da seção de Expediente e Correspondência, a subscrito e assino (a) Cleide Maria Forte.

223 623 — Cr\$ 7.650.000

PIBIGAS DO BRASIL S.A.

Ficam os senhores acionistas intimados a exercer no prazo de trinta dias a partir desta publicação no órgão oficial o seu direito de preferência sobre o aumento do capital desta Sociedade, deliberado nos seguintes termos:

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINARIA REALIZADA
AOS 8 DE MAIO DE 1961

Aos oito (8) dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e um (1961) às dez (10) horas, em sua sede social, à Rua Marconi, 124 — 2.º andar, na cidade de São Paulo reuniram-se em assembleia geral extraordinária os acionistas da Pibigas do Brasil S.A., representando mais de 2/3 do seu capital ordinário, com direito de voto, conforme se verificou de suas assinaturas no respectivo "Livro de Presença". Aberta a sessão pelo diretor, Achille Marco Marmiroli, disse que, havendo quorum legal, declarava instalada a assembleia. Nos termos do § único do artigo 22 do Estatuto Social, a assembleia elegeu o próprio sr. Achille Marco Marmiroli para presidente e o sr. Ettore Mario Pagani para secretário, ficando assim composta a mesa para dirigir os trabalhos. Pediu o sr. presidente que fosse lido o edital de convocação desta assembleia, publicado no Diário Oficial do Estado nos dias 27, 28 e 29 do mês de abril p.p. e no Diário do Comércio nos dias 27, 28 e 29 do mesmo mês, o que foi feito pelo sr. secretário e é do seguinte teor: "Pibigas do Brasil S.A. — Assembleia Geral Extraordinária — 1.ª Convocação — Ficam convidados os senhores acionistas desta Sociedade para a Assembleia Geral Extraordinária que se realizará às 10 (dez) horas do dia 8 de maio vindouro, na sede social à Rua Marconi, 124 — 2.º andar, desta cidade de São Paulo, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) — aumento do capital social mediante proposta da Diretoria, com parecer do Conselho Fiscal; b) — respectiva alteração do Estatuto Social; c) — outros assuntos de interesse da Sociedade. — São Paulo, 10 de abril de 1961. (a) Achille Marco Marmiroli — Diretor. — Terminada a leitura, o sr. Presidente disse que se encontravam sobre a mesa a proposta da diretoria e o parecer do Conselho Fiscal, referidos no edital, pedindo também ao sr. secretário a leitura dessas peças, que foi feita, sendo elas do seguinte teor: "Proposta da Diretoria" — Senhores Acionistas. Conforme é do seu conhecimento, a nossa sociedade continua em desenvolvimento que vem exigindo novas inversões de dinheiro. Estas devem ser verificadas, como é natural, através do respectivo aumento do capital social, pelo que a Diretoria entende indispensável que este, ora de Cr\$ 310.000.000,00 (trezentos e dez milhões de cruzeiros) passe para Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros), com um aumento de Cr\$ 190.000.000,00 (cento e noventa milhões de cruzeiros). Quanto à natureza e classe das ações correspondentes a esse aumento, pensamos que devam ser ordinárias, com direito de voto, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, acrescentando, ainda, que a integralização do valor subscrito deverá ser feita mediante o pagamento de 10% no ato da subscrição e os restantes 90% (noventa por cento) em chamadas, a critério da Diretoria. Se aprovada esta proposta, deverá ser respeitado o prazo que a assembleia fixar para o exercício do direito de preferência pelos atuais acionistas. Finalmente, se for realizado em definitivo o aumento nos termos propostos, deverá ser modificado o artigo 3.º dos Estatutos Sociais. Está tal artigo assim redigido: "O capital social é de Cr\$ 310.000.000,00 (trezentos e dez milhões de cruzeiros), dividido em 310.000 (trezentas e dez mil) ações, sendo 305.000 (trezentas e cinco mil) ações ordinárias, com direito de voto, e 5.000 (cinco mil) ações preferenciais, estas sem direito de voto e com direito à percepção de um dividendo fixo, não cumulativo, de 8% (oito por cento) ao ano, sendo as ações nominativas ou ao portador, a vontade de cada acionista, e do valor

nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma delas". A redação que propomos é a seguinte: "O capital social é de Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros), dividido em 500.000 (quinhentas mil) ações, sendo 495.000 (quatrocentas e noventa e cinco mil) ações ordinárias, com direito de voto, e 5.000 (cinco mil) ações preferenciais, estas sem direito de voto e com direito à percepção de um dividendo fixo, não cumulativo, de 8% (oito por cento) ao ano, sendo as ações nominativas ou ao portador, a vontade de cada acionista, e do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma delas". É a nossa proposta, no interesse da sociedade. São Paulo, 10 de abril de 1961. — a) Achille Marco Marmiroli — Diretor. — "Parecer do Conselho Fiscal — Os membros do Conselho Fiscal da Pibigas do Brasil S.A., tendo examinado a exposição da diretoria de 10 de abril de 1961, concernente ao aumento do capital social para Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros), consideram-na de interesse social e se manifestam pela sua aprovação. — São Paulo, 12 de abril de 1961 — a) Evaristo Fabbriziani — Renato Salimoni — Antonio Refinetti. Terminada a leitura dessas peças, o sr. presidente da mesa ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, mas ninguém o desejou, dando-se a assembleia por inteiramente esclarecida. Passando-se à votação, foi verificado que a assembleia, por unanimidade, aprovou a exposição e a proposta da Diretoria, tal como redigida. Outrossim, ficou também deliberado pela Assembleia o prazo de trinta dias para o exercício do direito de preferência, na subscrição pelos atuais acionistas, o qual começará a correr da data da publicação da ata desta assembleia no Diário Oficial, o que se dará, para esse fim, independentemente de seu arquivamento na Junta Comercial do Estado, ficando assim os senhores acionistas intimados para o exercício desse direito. E, ainda, por proposta do acionista sr. Domenico Bicchieri, a assembleia investiu a diretoria dos mais amplos e ilimitados poderes para promover todos os atos necessários à subscrição do aumento do capital deliberado; fazer consulta aos senhores acionistas; respeitar o exercício do direito de preferência dos acionistas e, enfim, realizar as providências que forem legais e devidas. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão, para lavratura da respectiva ata; reaberta, foi lida e aprovada a presente ata como se encontra redigida, dando o senhor presidente por encerrados os trabalhos, passando a presente ata a ser assinada pelo presidente, pelo secretário e pela totalidade dos acionistas presentes. Sr. Achille Marco Marmiroli — Dr. Ettore Mario Pagani — p.p. Pibigas Idrocarburi e Afim S.A. — Dr. Mario Spallicci, p.p. Pibigas Holding S.A. dr. Ettore Mario Pagani — Domenico Bicchieri — Dr. Mario Spallicci".

Declaramos que a presente é cópia fiel da ata que se encontra devidamente lavrada no respectivo livro de Atas de Assembleias Gerais.

São Paulo, 8 de maio de 1961.
Achille Marco Marmiroli
Presidente
Ettore Mario Pagani
Secretário
(223658-Cr\$ 4.500.000) (24)

COMERCIO DE TECIDOS
MORAES MACHADO S/A.ATA DA ASSEMBLEIA GERAL
ORDINARIA REALIZADA EM 28
DE MARÇO DE 1961

As dezesseis horas, na sede social, à Rua 25 de Março número 1090, nesta cidade de São Paulo, de conformidade com o aviso aos acionistas e editais de convocação a que se refere o artigo n.º 99 do Decreto-Lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, publicados no Diário Oficial do Estado dos dias 7, 8 e 9 de fevereiro e 8, 9 e 10 de março corrente, bem como no Diário do Comércio também dos dias 7, 8 e 9 de fevereiro e 8, 9 e 10 de março, reuniram-se os acionistas de Comércio de Tecidos Moraes Machado S.A. para tomar conhecimento e deliberarem sobre a "Ordem do Dia" constante daqueles editais. De acordo com os Estatutos Sociais, assumiu a presidência da mesa o sr. Guilherme da Cunha Rego, que convidou a mim, Oscar Borges, para secretário. Depois de feita a verificação pelas assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, constatou-se o comparecimento de Acionistas em número legal. Em vista disso, declarou o sr. Presidente instalada a Assembleia Geral Ordinária.

tendo o sr. Secretário procedido à leitura do aviso aos Acionistas e editais de convocação. Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, estes últimos publicados no Diário Oficial do Estado do dia 18 de março e no "O Estado de São Paulo" do dia 23 de março. Toda essa documentação achava-se sobre a mesa e foi posta à disposição dos Srs. Acionistas para exame e discussão. Uma vez examinados esses documentos, foram aprovados por unanimidade, sem restrições, deixando apenas de se manifestar os legalmente impedidos. De acordo com a Ordem do Dia, o sr. Presidente determinou fosse procedida a eleição da nova diretoria da Sociedade, mesmo porque, em vista da modificação operada no artigo n.º 14.º, modificação esta aprovada na Assembleia Geral Extraordinária, hoje mesmo realizada, a Diretoria apresentou verbal e coletivamente a sua renúncia.

Antes, porém, determinou o sr. Presidente fosse lida a presente carta datada de 7 de janeiro de 1961 em que o sr. João Baptista Leopoldo Figueiredo solicitou sua demissão do cargo de Membro do Conselho Fiscal, carta que a seguir é transcrita: "São Paulo, 31 de janeiro de 1961. A Diretoria de Comércio de Tecidos Moraes Machado S. A. Rua 25 de Março, 1090 — São Paulo. Prezados Senhores: Tem por fim a presente comunicar a VV. SS. que em virtude de ter assumido o cargo de Presidente do Banco do Brasil, venho solicitar a minha demissão de Membro do Conselho Fiscal dessa Co. Janhia. Agradeço a honrosa distinção e as atenções que me foram dispensadas, e aceito as minhas Cordiais Saudações. (a) João Baptista Leopoldo Figueiredo". O sr. Presidente fez sentir aos srs. acionistas a grande perda que representava a ausência do sr. João Baptista Leopoldo Figueiredo no Conselho Fiscal, cargo com que vinha honrando a nossa Sociedade e prestando a sua valiosa colaboração desde a data da sua constituição.

Procedeu-se, em seguida, a eleição da nova Diretoria, dos Membros do Conselho Fiscal, bem como dos seus Suplentes, verificando-se que foram eleitos e na forma estatutária empossados: para Diretor-Presidente, Guilherme da Cunha Rego, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua Cais de Santa Rita n.º 116, Recife; para Diretor Vice-Presidente, D. Celina Menezes da Cunha Rego, brasileira, casada, comerciante, residente à Rua Cais de Santa Rita n.º 116, Recife; para Diretor-Gerente, José de Almeida Barros, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta Capital à Rua Mauá n.º 836 — casa 19; para Diretor-Adjunto, Joaquim Francisco de Souza, português, casado, comerciante, residente nesta Capital à Rua Francisca Julia n.º 255, portador da carteira modelo 19 número 397.375; para Diretor-Adjunto, Roque Bittar, argentino, viúvo, comerciante, portador da carteira modelo 19, número 619.456, residente nesta Capital, à Rua Major Angelo Zanchi n.º 113, todos reeleitos e para Diretor-Adjunto, Amelaide Regis Pessoa, brasileira, solteira, comerciante, residente na cidade de Recife à Rua da Praia, 153; para Membros do Conselho Fiscal: Jorge Batista da Silva, brasileiro, casado, industrial, com escritório à Rua Aurora, 234, nesta Capital; José Martin Schimmling, brasileiro, comerciante, residente nesta Capital, à Rua Salvador Correia n.º 285; João Tibout Frota, brasileiro, viúvo, proprietário, residente nesta Capital, com escritório à Rua Brigadeiro Tobias n.º 681. Para suplentes do mesmo Conselho: Joaquim Batista Gouveia, brasileiro, casado, comerciante, com escritório à Rua Florêncio de Abreu n.º 279 — 2.º andar — conjunto 28, nesta Capital; Basilio Fernandes Breia, português, casado, comerciante estabelecido nesta Capital, à Rua 25 de Março n.º 1272 e Eliezer de Araújo Pereira, brasileiro, casado, representante comercial, residente à Rua Cravinhos n.º 88, nesta Capital. Consultada a Assembleia, esta aprovou por unanimidade fossem os honorários da Diretoria estipulados na importância de Cr\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil cruzeiros) mensais para os seus membros, ficando a distribuição desta verba a consenso da mesma Diretoria como vinha sendo feita até esta data; para a remuneração do Conselho Fiscal a Assembleia aprovou, por unanimidade fossem os honorários mantidos em Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) anuais para cada membro efetivo, deixando apenas de votar os legalmente impedidos. Em seguida, deu o sr. Presidente a palavra a quem dela quisesse fazer uso e nenhum dos presentes se havendo manifestado, determinou fosse a Assembleia interrompida pelo espaço de tempo ne-